



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 1º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08503.001044/2022-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2023 - SR/PF/SP, QUE ENTRE SI FAZ A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05038-090, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGERIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. Edição: 13-A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.682/0001-09, sediada na cidade de Diamantina-MG, na Rua Laurentina Mariana Monteiro nº 43, Bairro Maria Orminda, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIAN CLAUDIO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.960.182, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 117.884.336-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 08503.001044/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 06/2023, nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 meses, **de 27/04/2024 a 26/04/2025**, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor mensal do presente contrato permanece de **R\$ 4.995,83 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, e o valor anual permanece de **R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Delegacia de Polícia Federal em Presidente Prudente - DPF/PDE/SP, compreendendo Capina e a roçagem (mecânica e manual) de gramas e plantas, manter a Poda das árvores conforme Legislação vigente, Limpeza da área do jardim e retirada de galhos secos, folhas e plantas desnecessárias, Erradicação de ervas daninhas, Controle de pragas e doenças com utilização de produtos quando se fizer necessário, Adubação química, para a adequação dos níveis de fertilidade do solo às exigências das plantas, Descarte dos entulhos, resíduos e outros provenientes da realização do serviço e da queda de folhas das árvores em local apropriado.	Mês	12	R\$ 4.995,83	R\$ 59.950,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: UASG 200360/ 00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

São Paulo - data da assinatura eletrônica

SUPERINTENDENTE REGIONAL POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP
(assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA GONCALVES FRANCO**, Gestor de Contrato, em 26/03/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, Superintendente Regional, em 02/04/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34536051&crc=1E4D6BE4.
Código verificador: **34536051** e Código CRC: **1E4D6BE4**.